



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº: 012/2026

Contratação temporária de profissionais de saúde

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº.1631/2021, considerando:

1. O encerramento do contrato da servidora de matrícula nº 1536 no emprego de Agente Comunitária de Saúde da unidade ESF - I;
2. O afastamento temporário das servidoras efetivas de matrícula nº: 1451 e 1449 do emprego público efetivo de Técnico em enfermagem, em decorrência de licença maternidade;
3. O afastamento temporário da servidora efetiva de matrícula nº: 0737 do emprego públicos efetivo de Agente Comunitário do Bairro Grotninha;
4. A necessidade de contratação de um fonoaudiólogo para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde;
5. A necessidade de contratação de um Terapeuta ocupacional para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado do visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde – ESF I – Estiva	01	40 horas semanais	Ensino Médio completo com residência comprovada na microárea de atuação. (Residente nas ruas que compoem a área de cobertura da ESF –I)	R\$ 3.242,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – microárea Grotinha (Lagoa, Grotinha, Pinhal I e Pinhal II)	01	40 horas semanais	Ensino Médio completo com residência comprovada na microárea de atuação.	R\$ 3.242,00
Técnico (a) de enfermagem do PSF	02	40 horas semanais	Ensino médio técnico com registro no órgão de classe	R\$ 2.067,58
Fonoaudiólogo (a)	01	30 horas semanais	Ensino Superior completo com registro no órgão de classe	R\$ 4.483,86
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas Semanais	Ensino Superior completo com registro no órgão de classe	R\$ 4.483,86

1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.3 A duração do contrato observará o disposto no art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, havendo possibilidade de serem prorrogados, a critério da administração, nos termos do art. 5º da mesma lei.

1.4 A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

- 2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;
- 2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente, quando exigido;
- 2.1.5 Comprovação de que reside na área de atuação, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF;
- 2.1.6 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 2.1.7 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.1.8 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 2.1.9 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados até o dia 28/07/2026, das 8h00 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de saúde, situada à Rua Geraldo Moura Leite, 240 – Centro de Estiva/MG.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original para conferência:

- 3.2.1 Documento de identificação com foto;
- 3.2.2 Comprovante de escolaridade;
- 3.2.3 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4-DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Tempo de serviço na área de saúde no setor público ou privado (exceto na área de serviços gerais)	1 pontos por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Curso de formação em tecnico em Agente comunitário de Saúde	25 pontos
Cursos de capacitação voltados para área de saúde pública	5 pontos por curso (Máximo 25 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.2.2 – TECNICO EM ENFERMAGEM (A) DO PSF

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como tecnico em enfermagem no setor público ou privado, devidamente comprovado por meio de documentos idôneos que possibilitem realizar a apuração (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área de enfermagem	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Escolaridade acima do exigido	5 pontos por ano (Máximo 30 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.2.3 - FONOAUDIÓLOGO (A)

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como fonoaudiólogo (a) no setor público ou privado, devidamente comprovado por meio de documentos idôneos que possibilitem realizar a apuração (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área de fonoaudiologia	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>lato Sensu</i> na área de fonoaudiologia (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de fonoaudiologia (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.2.4 – TERAPEUTA OCUPACIONAL



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço como Terapeuta ocupacional no setor público ou privado, devidamente comprovado por meio de documentos idôneos que possibilitem realizar a apuração (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Terapia ocupacional.	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Terapia ocupacional. (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Terapia ocupacional. (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.3. Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4. Só serão aceitos cursos concluídos até a data da publicação do presente edital.

4.5. A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição do candidato, podendo ser substituída ou complementada a pedido desse, desde que seja feito antes do encerramento do prazo das inscrições.

5 -DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área de atuação (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 -DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 29/07/2026, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

7 - DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, e entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde (mesmo local da inscrição), até às 16h00 do dia 31/07/2026.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 10 de julho de 2026.

VAGNER ABILIO
BELIZARIO:0153286
6607

Assinado de forma digital por
VAGNER ABILIO
BELIZARIO:01532866607
Data: 2026.07.10 15:20:06
+03'00'

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLI
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO (x) QUADRO DE AVISOS
DE 10/07/26 A 09/08/26

RESPONSÁVEL

Página 6 de 6